



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.156/2018-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 19 de junho de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1003/18-CMV**  
**Vereador Mauro Penido**  
**Processo administrativo nº 9.760/2018-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro Penido**, que versa sobre o recapeamento da Estrada do Roncaglia, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Qual a quantidade em metros quadrados do recapeamento executado no referido local?
2. Cópia do contrato da empresa que executou os serviços em tela.
3. Qual a participação do Condomínio Monte Alcino quanto ao custeio do referido asfalto, uma vez que conforme Decreto nº 8020/2012, este era o responsável pelos serviços de asfaltamento no local, incluindo galerias pluviais, guias, sarjetas, iluminação pública?
4. Estava o referido asfalto na garantia dos serviços prestados conforme aprovação de projeto de execução pela municipalidade?
5. Se positivo, foi utilizada a garantia?
6. Se negativo, qual a razão não ter sido usada a garantia dos serviços em questão?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizados pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Anexo: 01 folha.

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Mun

Nº PROTOCOLO  
**01555/2018**

Data/Hora Protocolo: 21/06/2018 10:25

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1003/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1003/2018 Informações sobre recapeamento da Estrada do Roncaglia.



06

**Ao DGP**

Em resposta ao requerimento nº 1003/18, e aos itens questionados, quanto a implantação de empreendimento para o local em questão, tenho a informar o que segue:

Preliminarmente cabe ressaltar que a Estrada Municipal do Roncaglia (via marginal, trecho defronte aos Empreendimentos Mont'alcino e Vale das Uvas), com aproximadamente 798,00ml, foi pavimentada (asfaltada) com toda a sua infraestrutura e serviços complementares, pelos empreendedores, mediante Termo de Compromisso em Loteamento, firmado com a Prefeitura, portanto, a responsabilidade de execução é do empreendedor e apenas a fiscalização e acompanhamento da S.O.S.P.

- Qual a quantidade em metros quadrados do recapeamento executado no referido local?

R - Aproximadamente 7.182,00m<sup>2</sup> somando a frente dos dois empreendimentos.

- Cópia do Contrato da empresa que executou os serviços em tela?

R - Prejudicado. Obra executada pelo empreendedor.

- Qual a participação do condomínio Monte 'Alcino quanto ao custeio do referido do referido asfalto, uma vez que que conforme Decreto 8020/2012, este era o responsável pelos serviços de asfaltamento no local, incluindo galerias pluviais, quais, sarjetas, iluminação pública?

R- Obrigação de Execução da pavimentação e serviços complementares da Estrada do Roncaglia, defronte ao empreendimento.

- Estava o referido asfalto na garantia dos serviços prestados conforme aprovação de projeto de execução pela municipalidade?

R - Sim. Serviço de execução firmado em Termo de Compromisso em Loteamento.

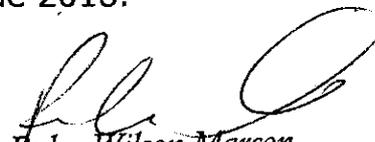
- Se positivo, foi utilizada a garantia?

R - Não

- Se negativa, qual a razão não ter sido usada a garantia dos serviços em questão?

R - Prejudicado.

SPS, em 14 de junho de 2018.

  
Pedro Wilson Marcon  
Tecnólogo de Solo - SPMA